



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

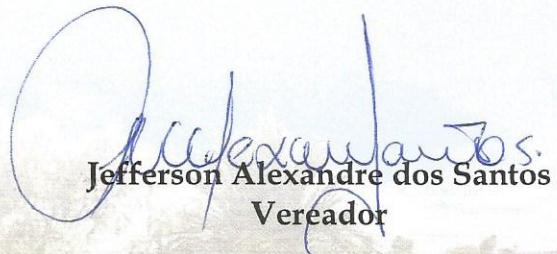
Requerimento L/24/2019

Requerente: Jefferson Alexandre dos Santos
Requerido: Prefeitura Municipal de Taquaral

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Douto Plenário seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis: Informações quanto aos critérios estabelecidos para a entrega de leite as Pessoas com mais de 60 anos.

Justificativa: Justifico este requerimento salientando que é função do Poder Legislativo, fiscalizar ações do Poder Executivo.

Sala das Sessões
Plenário Antônio João Bellotti
Taquaral/SP, 20 de setembro de 2019



Jefferson Alexandre dos Santos
Vereador

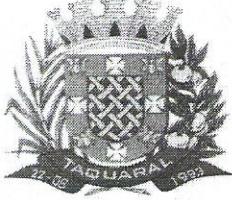
APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões 23/09/2019



Presidente

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Ofício nº 145/2019 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 15 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador

Jorge Aparecido Machado

Presidente da Câmara Municipal

Taquaral – Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento L/24/2019

Autoria: Jefferson Alexandre dos Santos

Senhor Presidente.

Em resposta ao requerimento em referência, servimo-nos do presente para encaminhar a essa r. Casa de Leis o documento anexo, contendo as informações solicitadas.

Sendo o que nos cumpria informar e encaminhar, renovamos nesta oportunidade a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração, bem como colocamo-nos à disposição para prestar as informações que ainda forem necessárias.

Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Recebido em 19/10/2019



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Taquaral/SP, 15 de Outubro de 2019.

Ofício 0014/2019 – DMAS

Com relação ao requerimento n.º L/24/2019 do vereador Jefferson Alexandre dos Santos, sobre os critérios utilizados para entrega do leite as pessoas idosas com mais de 60 anos.

Informo que o município não recebe auxílio financeiro para aquisição do leite, bem como não tem legislação específica que contemple regras para este benefício, portanto, fazemos a aquisição de um numero específico de leite que inicialmente contemplou a quantidade de pessoas acima de 60 anos que solicitavam o mesmo. No entanto este número vem aumentando gradativamente, e o município não consegue suprir todos os municíipes que solicitam, o que faz com que se tenha uma lista de espera, que vai sendo substituída a medida que as vagas vão surgindo.

Informo também que este setor já está em fase de finalização das regras que serão enviadas brevemente a esta egrégia casa de leis, em forma de projeto de lei, para que sejam atendidas as pessoas mais necessitadas.

Esperando pronto atendimento ao solicitado, expresso protestos de elevada estima e real apreço.

Taquaral/SP, 15 de Outubro de 2019.

Daniela Maria da Silva
Gestora M. Assistência Social

Protocolo N.o 532 / 2019
Hora 14 : 55
Data 15 / 10 / 2019
Daniela Maria

**Ilmo. Sr.
Jorge Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal de Taquaral**